



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Fabício Mendes de Lima**, inscrição n. 290.224.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos Certidão da Secretaria Judicial da comarca de Muzambinho/MG.

É o sucinto relatório.

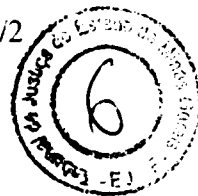
O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia" (...).*

Com relação ao exercício de advocacia, o candidato apresentou, tão somente, certidão da Secretaria de Juízo da comarca de Muzambinho, constando relação de feitos nos quais o requerente atua desde o ano de 2005. Não juntou, entretanto, certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como exigido no Edital (*"nos termos do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB"*).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

2/2



Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora